

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 186/2022



PORTARIA 186/2022

 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Empresa: CR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 14.792.152/0001-89 ENDEREÇO: AV. LEONICIO FERREIRA SANTOS, S/N CENTRO CAPIM GROSSO - BA, 44695-000 LICENÇA AMBIENTAL <table><tr><td>Portaria 186/2022</td><td>Publicação 07/06/2022</td><td>Validade 06/06/2024</td></tr></table> A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Turismo - SOUAMA de Capim Grosso, no exercício de sua competência, que lhe foi delegada pela Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto 14.024/12, e na Delegação de Competência Municipal, publicada no diário oficial Ano - XCV - No 20.6 do dia 01 de setembro de 2011, na RESOLUÇÃO Nº 4.203 DE 26 DE AGOSTO DE 2011. DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1420110001706. 1.º - Reconhecer a competência do Município de Capim Grosso para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no nível 2 (dois), com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009, anexo G. 2.2.1. Art. 2º. Com pareceres técnico e jurídico favoráveis. Resolve: Art. 1º Conceder Licença Ambiental, ao Empreendimento denominado CR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, destinado a revenda varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores de acordo com a Resolução do CEPRAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009.			Portaria 186/2022	Publicação 07/06/2022	Validade 06/06/2024	Art. 2º dos Condicionantes: I - Operar o empreendimento conforme o Relatório de Caracterização do Empreendimento, Análise preliminar de riscos, Programa de Gestão dos resíduos sólidos e demais documentação apresentada a Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente; II - Requerer à Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Licença Ambiental, em caso de modificação das instalações; III - Observar a eficiência da sinalização de prevenção a incêndio, buscar junto a EMBASA, procedimentos adequados de descarte de efluentes junto ao sistema de esgotamento público. IV - Realizar ações de Educação Ambiental, periodicamente junto aos funcionários tais como: palestras, cursos e ou treinamentos, visando economia de água, energia e insumos diversos e prevenção de riscos iminentes além de vincular mensagens esclarecedoras de conscientização quanto ao descarte dos resíduos, arborização e manejo dos resíduos sólidos, por se constituir recurso natural vital e em escassez para a humanidade, além de imprescindível ao seu empreendimento. Além de realizar pelo menos uma campanha anual de separação dos resíduos sólidos e doação dos recicláveis aos catadores. V - Fornecer relatórios semestrais a SOUAMA das atividades de educação ambiental e de monitoramento dos riscos. Art. 2º - Esta Licença ambiental refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado, localizado: AV. LEONICIO FERREIRA SANTOS S/N CAPIM GROSSO - BA Art. 3º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental. Art. 4º - Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua publicação. Conforme Decreto nº 14.024/2012 de 07/06/2012 o responsável pelo empreendimento deverá requerer a Renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade. Capim Grosso - BA, 06 de junho 2022		
Portaria 186/2022	Publicação 07/06/2022	Validade 06/06/2024						
JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL			JAMBER LIVIO DOS SANTOS BANTAS SECRETARIO			ADRIANA FERREIRA LIMA DIRETORA MEIO AMBIENTE		